



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 372/91, de 03 de Julho de 1991

Dá denominação à Rua que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu san
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Rua Vereador Sinério Franklin de Andrade, a rua que inicia a altura da Rua Jerônimo Gadelha, se
guindo em direção Leste até atingir da Comunidade de Água Santa, na área urbana da cidade de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em
03 de Julho de 1991.


José de Oliveira Mata
PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE